

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



Igor Barreto de Souza

Prof. Orientadora: Manuela Trindade Viana

“Washington, Nova York e Sanaa: a influência do Complexo Militar Industrial Americano sobre a saída dos EUA do Tratado de Comércio de Armas Convencionais das Nações Unidas, e suas consequências sobre a Crise no Iêmen”

**Graduação em Relações Internacionais
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro**

RIO DE JANEIRO

2021.1

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



Igor Barreto de Souza

Prof. Orientadora: Manuela Trindade Viana

“Washington, Nova York e Sanaa: a influência do Complexo Militar Industrial Americano sobre a saída dos EUA do Tratado de Comércio de Armas Convencionais das Nações Unidas, e suas consequências sobre a Crise no Iêmen”

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais

**Graduação em Relações Internacionais
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro**

RIO DE JANEIRO

2021.1

Agradecimentos

Como bom fã de Pink Floyd que sou, tenho um lugar especial no coração para o álbum *The dark side of the Moon*. Não apenas é uma produção musical fantástica traz consigo também uma mensagem que realmente me marca profundamente. Em sua segunda música, *Breathe (In the Air)*, a letra segue com os seguintes versos: “Long you live and high you fly// And smiles you’ll give and tears you cry// And all you touch and all you see// Is all your life will ever be”. Fugindo à melancolia do álbum, tenho esses versos muito claros para mim quando olho minha trajetória até hoje.

De fato, acredito que somos todos um grande somatório de experiências, de pessoas que conhecemos, de momentos... Sou muito grato, portanto, a todos aqueles com quem tive o privilégio de cruzar até hoje. E nesta sessão, como o nome já denuncia, tratarei exatamente disso, agradecimentos.

Difícil escrever esta sessão sem pensar no clichês que a cercam, mas como gosto de dizer, “clichês são clichês, porque fazem sentido”! Então, já gostaria de deixar o sobreaviso da impossibilidade de conseguir demonstrar em algumas palavras o quanto tenho a comentar sobre cada uma das pessoas que aqui mencionarei. Todas elas foram, e são, importantes para minha trajetória até hoje, e sem vocês tenho certeza absoluta de que não seria quem sou hoje; até porque, como falei no início, somos todos o somatório de experiências passadas.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer à minha família por ter sempre me dado a chance de uma boa educação, de carinho, amor, cuidado, atenção e saúde. A vocês todos eu agradeço com todas as minhas forças! Marcelo, Carla, Gabriel, Airton, Margarida, Carlos, Lila, Ricardo, Rogério, Paola, Eliete, Flávia, Lucas, Alice e Luiza. A minha família estendida, também sintam-se tocados por essa sessão!

Não posso deixar de reservar um local tão especial para aqueles que há anos me acompanham, meus amigos do tempo da escola. Já passamos por muitas experiências juntos, e quero que saibam que todos são muito especiais para mim. Renata, Caio, Lara, Thauã, Filipe, Brunno, Lucas Cayo, Michel, Isadora, Victória, Marcella e Leo, um muito obrigado por tudo aquilo que vivemos juntos.

Aos meus amigos que a PUC me deu, o que seria de mim sem vocês? João, Roberto, Ariel, Miguel, Carol, Ana, Cristina, Pedro Geraldini, Pedro Rocha, Éricka, Laura, Maria Clara, Maria Carol, Júlia, Vitória e Lautícia, sou muito feliz em poder ter vocês todos ao meu lado no que eu precise; e saibam que sempre me terão para o que precisarem!

Aos colegas do IRI, Claudia, Vinícius, Clara, Francisca, Geísa, Luti, Luísa e Matheus, o meu sincero obrigado por todos os momentos divertidos que passamos juntos. E ao falar de IRI não posso deixar de estender meus agradecimentos mais profundos àqueles que tem a maior responsabilidade sobre tudo aquilo que já conquistei, meus professores. Ricardo, Scalercio, Manu, Paula Sandrin, Paula Drummond, Maíra, Jimmy, Renata, Sergio, Fernando, Simone, Paulinho, Wrobel, Conor, Beto, Guilherme, Carol e Isabel.

Um agradecimento especial a Giulia e todo o pessoal do CCOPAB, que tão bem me acolheu nesta minha nova fase; assim como um grande abraço a todos os meus colegas da Liga de Políticas Públicas, e do MIRIN.

Não posso deixar de agradecer por a Lourdes pelo tanto que você foi importante na minha vida, bem como a minha psicóloga, Adriana.

Por fim, um agradecimento geral a todos vocês que em algum momento passaram na minha vida, mas não foram citados diretamente nessa sessão. Vocês são muito especiais, e sou eternamente grato a toda a contribuição que cada uma dessas pessoas agregou à mim!

Resumo: este trabalho se dedica a olhar para o Complexo Industrial Militar (MIC) americano, sob a ótica do discurso do ex-Presidente Dwight D. Eisenhower, expondo como a rede de influência representada por este Complexo fora responsável pela não ratificação, e subsequente abandono do Tratado de Comércio de Armas Convencionais das Nações Unidas por parte dos EUA. A partir disso, argumento que esse movimento contrário ao Acordo de controle de armamentos obedece aos alertas de Eisenhower quando chamara à atenção para os perigos que o MIC representaria à democracia. Para tal, analiso o fornecimento de equipamentos bélicos americanos à Arábia Saudita, a qual os emprega em sua campanha militar no Iêmen, essa responsável por inúmeras violações de Direitos Humanos da população civil iemenita.

Palavras-chave: Complexo Industrial-Militar; Iêmen; Arábia Saudita; Estados Unidos da América; Direitos Humanos; *Arms Trade Treaty*; Comércio Internacional de Armas.

Sumário:

1. Introdução.....	9
2. EUA e o Complexo Industrial-Militar: os efeitos da mútua exploração.....	9
2.1 O setor industrial de defesa.....	11
2.2 Governo Federal.....	12
2.3 O <i>Establishment</i> Militar.....	13
3. Um embate de forças: o ATT encontra o MIC.....	14
3.1 Um ensolarado dia de nuvens carregadas.....	14
3.2 Domando um monstro: o ATT e o comércio internacional de armas.....	16
3.3 De volta à tempestade: a Recepção dos EUA ao ATT.....	19
4. O outro triângulo: o MIC, o ATT e a Crise no Iêmen.....	27
5. Conclusão.....	30
6. Bibliografia.....	31

Lista de figuras:

FIGURA 1: AS FORÇAS QUE COMPÕEM O COMPLEXO INDUSTRIAL-MILITARERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO....10

Lista de tabelas:

TABELA 1: CINCO MAIORES EMPRESAS DO SETOR DE DEFESA FIGURAM ENTRE AS 2000 MAIORES CORPORAÇÕES DO MUNDO, EM 2020 (VALORES EM DÓLARES AMERICANOS)..... 16

TABELA 2: O SETOR DE DEFESA E O CAPITALIOERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.25

Lista de abreviações e siglas:

AECA	Arms Export Control Act
AL	Alabama
ATT	Arms Trade Treaty
CA	Califórnia
CT	Connecticut
D	Partido Democrata
EUA	Estados Unidos da América
FAA	Foreign Assistance Act
FL	Flórida
H.Con.Res.23	House Concurrent Resolution 23
ICRC	International Committee of the Red Cross
IL	Illinois
KY	Kentucky
LA	Louisiana
MA	Massachusetts
MD	Maryland
ME	Maine
MI	Michigan
MIC	Military Industrial Complex
MS	Mississippi
NJ	Nova Jersey
NRA	National Rifle Association
OH	Ohio
R	Partido Republicano
RI	Rhode Island

SC	Carolina do Sul
SIPRI	Stockholm International Peace Research Institute
TX	Texas
UNATT	United Nations Arms Trade Treaty
UNGA	United Nations General Assembly
VA	Virgínia

1. Introdução

Anualmente, são produzidos, ao redor do mundo, cerca de 12 bilhões de cartuchos de munição, os quais são utilizados pelas mais de 875 milhões de armas leves espalhadas mundialmente. Apesar de expressivos, esses números representam apenas uma pequena fração do tão valioso comércio internacional de armamentos, o qual movimenta quantias que superam os 100 bilhões de dólares anuais (*Amnesty International*, 2014).

Nesse sentido, em vistas os perigos representados por esse comércio, em 2013 a Assembleia Geral da ONU aprovou o texto daquele que representaria um dos mais importantes passos para o controle do mercado de transferências de armamentos ao redor do mundo (*Amnesty International*, 2014). O Tratado de Comércio de Armas Convencionais das Nações Unidas apresenta um importante papel na luta por um mundo mais responsável, pois cria as bases para um regulamento mais padronizado nesse comércio, ao mesmo tempo em que cria uma forma de pressão sobre os países que venham a descumpri-lo (*Amnesty International*, 2014).

Todavia, o Tratado, por si só, não é suficiente para conter as violações aos Direitos Humanos que marcam esse mercado, visto que, no limite, o Tratado depende que seus signatários cumpram os termos acordados; algo complexo de ser garantido, dada a soberania de decisão dos Estados. E, exatamente nesse ponto, de autonomia de decisão, que este trabalho se dedicará para analisar a posição dos EUA frente ao Tratado.

Com a retirada de sua assinatura em 2019, os EUA deflagraram um grande golpe ao regime de controle que o Acordo se propunha a estabelecer no mundo (Abramson, Webb, 2019), e justamente dado o peso do país no mercado internacional de armas, mostra-se fundamental observar os processos políticos internos que levaram à sua saída do Tratado. Não apenas, se debruçar sobre os efeitos práticos dessa deserção é urgente, pois seus impactos são sentidos diariamente por populações vítimas do emprego dessas armas; o que nos leva a olhar para o atual quadro de crise pelo qual passa o Iêmen – o qual sofre diariamente com ataques aéreos sauditas armados com equipamentos americanos.

2. EUA e o Complexo Industrial-Militar: os efeitos da mútua exploração

Uma das estruturas mais intrigantes do universo, o triângulo é utilizado há milhares de anos como símbolo sagrado e/ou de sorte, por diversas culturas ao redor do mundo (Griffin,

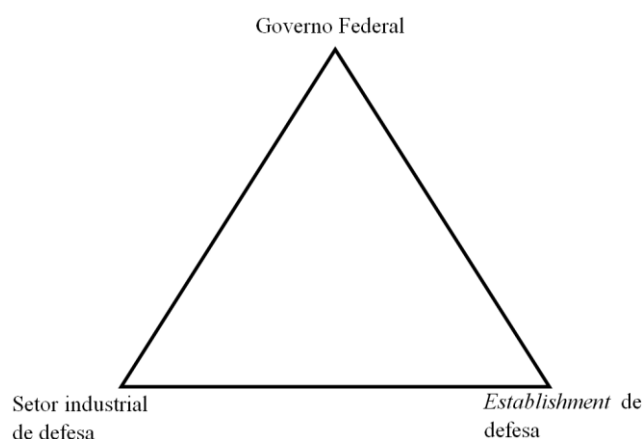
Shiffman, Gibbs, 1998). Por definição, um triângulo é naturalmente, uma figura que apresenta três vértices, com três lados que se encontram nesses pontos. Por essa razão, serve como analogia perfeita para analisarmos o concatenamento de três entidades poderosas que dispõem de grande influência na atualidade: o Complexo Industrial-Militar (MIC)¹².

A poucos dias de deixar a Presidência dos Estados Unidos, Dwight D. Eisenhower denunciava seu surgimento como um novo ator importante no jogo político daquele país, o qual representava uma latente ameaça às fundações democráticas estadunidenses. Nas palavras de Eisenhower (1961),

devemos nos precaver contra a aquisição de influência injustificada, seja essa procurada ou não, por parte do Complexo Industrial-Militar. O potencial para o desastroso aumento do poder deslocado existe e persistirá. Nunca devemos deixar que o peso desta combinação ponha em perigo nossas liberdades ou processos democráticos. Não devemos tomar nada por garantido. Somente uma cidadania atenta e conhecedora pode obrigar a devida combinação da enorme maquinaria industrial e militar de defesa com nossos métodos e objetivos pacíficos, de modo que a segurança e a liberdade possam prosperar juntas.

Porém, ainda restam dúvidas, afinal, ‘o que seria esse tal Complexo?’ O MIC é o nome dado à estrutura de influência formada entre o Setor da Indústria de Defesa, o Governo Federal, e as Forças Armadas (*Establishment* de Defesa) — como visto na Figura 1. Essa estrutura, por sua vez, exerce grande influência sobre a sociedade e política americana, frequentemente levando a altos gastos no setor de defesa, os quais frequentemente não vão de encontro com as reais necessidades, ou objetivos de Política Externa dos EUA (Vittori, 2019; Kapstein, 1992 *apud*. Vittori, 2019).

Figura 1: as forças que compõem o Complexo Industrial-Militar



Fonte: Vittori, 2019 (elaboração própria).

¹ Ao longo do texto, farei uso da abreviação “MIC” para Complexo Industrial Militar, sigla essa que deriva do inglês *Military Industrial Complex*.

² Dentro deste universo de estudo, é comum ser encontrado o emprego da sigla ‘MICC’, a qual é abreviação de *Military Industrial Congressional Complex* — ou seja, Complexo Industrial-Militar-Congressista’ —, no entanto, será feito uso do termo Complexo Industrial Militar, por questões práticas conceituais.

Analisar os efeitos práticos do MIC, bem como as relações mútuas construídas por ele se mostra de extremo valor, tendo em vista os efeitos práticos resultantes desse enquadramento. A sua penetração no tecido social, econômico e político americano resulta em um cenário de enorme dependência mútua entre as partes envolvidas, gerando enorme influência sobre a rotina democrática americana; justamente como alertado por Eisenhower em seu discurso final. Nesse, o ex-Presidente chamou à luz da força do MIC de se espalhar pelas diversas esferas sociais ao dizer que

A influência total [do MIC] — econômica, política, até mesmo espiritual — é sentida em cada cidade, em cada casa [...], em cada escritório do governo federal. Reconhecemos a necessidade imperativa deste desenvolvimento. No entanto, não podemos deixar de compreender suas graves implicações. Nosso trabalho, nossos recursos e nossa subsistência estão todos envolvidos; assim como a própria estrutura de nossa sociedade (EISENHOWER, 1961).

Desse modo, se faz necessário olhar para cada um desses atores, atentando-se às suas relações mútuas.

2.1 O setor Industrial de Defesa

Extremamente lucrativo, o comércio internacional de armas registrou, em 2019, apenas entre suas 25 maiores empresas, um total de US\$ 361 bilhões em lucros (SIPRI, 2020). Dessas 25 companhias, destacam-se as cinco primeiras³, as quais são todas de origem estadunidense e, em 2019, acumularam um lucro total de US\$ 116 bilhões na venda de armamentos (SIPRI, 2019). Os EUA, por sua vez, possuem o maior orçamento destinado ao setor de defesa do mundo, tendo fechado o ano de 2020 com um total de US\$ 778 bilhões destinados à Pasta (SIPRI, 2021).

Assim, têm-se um quadro no qual grande parte dos lucros obtidos por essas empresas se dão em decorrência de suas vendas de equipamentos e serviços às Forças Armadas americanas, o que faz do Setor de Defesa um grande consumidor de dólares dos contribuintes (Vittori, 2019). De fato, em 2017, por exemplo, cerca de 69% de todas as vendas da empresa americana *Lockheed Martin* se deram na forma de contratos diretos, ou indiretos, com o Governo americano (Vittori, 2019). Tais contratos, por sua vez, totalizavam cerca de US\$ 36 bilhões, o que levou a empresa a fechar seu ano fiscal contabilizando um total de US\$ 51 bilhões em vendas líquidas (Vittori, 2019).

³ Em ordem decrescente: *Lockheed Martin*, *Boeing*, *Northrop Grumman*, *Raytheon* e *General Dynamics* (SIPRI, 2019).

Essa produção, fornecimento e venda desses armamentos serve a diversos papéis e objetivos, sendo empregada em favor do interesse público, mas também visando interesses particulares. Nesse sentido, o Setor Industrial de Defesa, por ser bastante lucrativo e movimentar grandes somas, apresenta um considerável poder de barganha junto ao Governo, dada sua força na economia do país (Vittori, 2019). Em termos concretos, no ano de 2017 foi registrado que cerca de 10% do total da produção fabril americana era decorrente do setor de armamentos, o que representou um montante de 220 bilhões de dólares (Uchitelle, 2017 *apud* Vittori, 2019).

Os números dessa produção resultam em um total de mais de 800.000 pessoas empregadas pelo setor apenas em 2016, em vagas que, inclusive, costumam pagar acima da média nacional (Deloitte, 2017 *apud* Vittori, 2019). Isso reforça ainda mais a influência exercida por essas companhias sobre o governo, visto que reduções em seus orçamentos levam a cortes de gastos e, portanto, desemprego; algo que nenhum Senador ou Deputado gostaria de prover à população de seu estado/Constituinte.

Por outro lado, o fornecimento e desenvolvimento de armamentos servem à função de fortalecer e suprir as demandas provenientes do Setor Militar, pois não seria possível a sobrevivência do Departamento de Defesa sem o fornecimento desses serviços e bens (Vittori, 2019).

2.2 Governo Federal

Outro importante ator no enquadramento do Complexo Industrial Militar é a figura do Governo Federal. Desmembrado entre os poderes Executivo e Legislativo, o Governo Federal é peça fundamental na engrenagem, pois é, em última instância, o responsável pela distribuição e alocação dos recursos. Neste caso, as relações estabelecidas por essa esfera se justificam por razões eleitorais (de cunho político-econômico) e de Política Externa.

No que tange ao argumento econômico, as empresas do Setor Industrial de Defesa se apoiam sobre a criação de empregos⁴, e financiamento de campanhas eleitorais, como algumas das formas de influenciar políticos para seu benefício próprio (Vittori, 2019). Para tal, fazem

⁴ Um grande exemplo desse tipo de pressão é aquela levada adiante pela empresa Lockheed Martin, a qual encabeça o projeto do avião militar F-35. A penetração desse projeto na sociedade é tamanha, que a empresa chegou a desenvolver um site para auxiliar na visualização do impacto em cada estado da Federação (<https://www.f35.com/f35/about/economic-impact.html>). Trata-se, no entanto, de uma forma de pressão, visto que criação e desenvolvimento da aeronave já levam anos, com bilhões de dólares tendo sido investidos, no entanto cancelá-lo representaria um e um impacto muito maiores do que terminá-lo, visto o tamanho de sua capilaridade na economia (VOX, 2019).

uso intensivo da prática de *lobby* — o qual é legalizado e regulamentado nos EUA —, influenciando deputados e senadores, assim como a opinião pública por meio de suas campanhas. Não à toa, a Indústria de Defesa foi, em 2018, a décima maior em atividades lobistas no país (Vittori, 2019; *OpenSecrets apud. Vittori, 2019*).

Uma outra grande prática utilizada é o financiamento de campanhas eleitorais de parlamentares. Segundo o portal *OpenSecrets* (2018 *apud. Vittori, 2019*), em 2016 um Senador eleito havia gastado cerca de US\$ 1.5 milhão ao longo de sua campanha, o que demonstra o alto custo para se lançar uma campanha eleitoral. Portanto, empresas do Setor de Defesa fazem uso do financiamento dessas campanhas, a fim de elegerem representantes capazes de influenciar legislações, encorajar políticas que venham a beneficiá-las, e vetar projetos que prejudiquem as empresas que os auxiliaram ao longo de suas corridas eleitorais (Vittori, 2019).

2.3 O Establishment Militar

Por fim, o *Establishment* Militar, ou seja, o Setor de Defesa dos Estados Unidos também apresenta papel extremamente importante dentro da lógica do MIC. Nessa relação, a produção e exportação de armamentos militares americanos servem como uma eficiente forma de se projetar a Política Externa de Defesa Americana, aproximando aliados, consolidando relações com países amigos e reforçando os interesses de Segurança dos EUA em regiões estratégicas do mundo (Vittori, 2019).

Em essência, a exportação de armamentos se dá de maneira diferente do que a venda de outros produtos. Segundo Vittori (2019, p.43),

As exportações do setor de defesa são diferentes das exportações na maioria dos setores econômicos. Nesses setores, a maioria das mercadorias vai para os compradores comerciais. Mas no caso dos bens de defesa, a maioria das compras são, em última instância, compras do Estado.

Além disso, essas exportações são um dos principais pilares da política externa dos EUA de forma que setores como têxteis ou equipamentos de construção não são.

Assim, o Setor de Defesa compreende um papel fundamental, no qual, para além de utilizar de sua força para projetar os interesses dos EUA no exterior, apresenta um importante poder de barganha frente às empresas do setor privado, as quais veem o Pentágono como o seu maior cliente (Vittori, 2019).

Ademais, existe um grande fator do fenômeno da chamada ‘porta giratória’, na qual empregados do setor privado são indicados a cargos na área pública, e utilizam de sua posição privilegiada para favorecer a indústria da qual fazem parte (com a situação inversa também

podendo ser verdadeira). Trata-se de uma prática bastante comum dentro do Setor de Defesa, como aponta Vittori (2019, p.26),

A porta giratória é um elemento significativo do setor de defesa dos EUA, sendo uma forma de influência entre a Indústria de Defesa e o governo e, portanto, um risco potencial de corrupção. No Departamento de Defesa, em particular, muitos indivíduos transitam entre posições em empresas privadas e cargos no governo. Isso pode significar que os atores nos poderes legislativo e executivo influenciam as políticas com o objetivo de fazer seus futuros empregadores na indústria de defesa felizes.

Ou seja, existe uma tal relação na qual, uma vez empregado no governo, o funcionário agirá de maneira a viabilizar sua contratação pelo setor privado uma vez terminado seu mandato.

Em suma, a atuação do Complexo Industrial Militar, por não se limitar a um único agente, mas sim se colocar de maneira transversal em toda a sociedade americana, faz com que haja não somente uma subversão dos valores democráticos. Essa, por sua vez pode gerar um quadro de erosão da confiança entre eleitores e seus representantes — resultando em uma apatia eleitoral —, como coopta-se toda a estrutura armamentista do país aos interesses escusos de grupos que visam interesses próprios (Lessig, 2015 *apud*. Vittori, 2019); o que resulta em efeitos bastante problemáticos como veremos adiante. Exatamente como alertado por Eisenhower.

3. Um embate de forças: o ATT encontra o MIC

3.1 Um ensolarado dia de nuvens carregadas

No ensolarado 13 de março de 2013, 8 homens trajando ternos e gravatas realizam um pequeno comício em frente ao Capitólio dos Estados Unidos, em Washington D.C. Em meio à modesta coletiva de imprensa por eles organizada, expõem-se, com destaque, seus cartazes e quadros, nos quais liam-se os dizeres: “#StopTheATT”, e “*Stop the U.N. A.T.T.*”⁵.

Apesar de os arredores do Capitólio serem locais tradicionais de protestos e manifestações políticas realizados pela população em geral, os homens ali reunidos não se tratavam de populares. Liderados pelo Deputado Federal do 3º Distrito Eleitoral da Pensilvânia, Sr. Mike Kelly (Partido Republicano), compunham o pequeno comício outros 7 Representantes, dentre Senadores e Deputados Federais (RepMikeKelly, 2013).

⁵ O vídeo do encontro pode ser acessado em: <https://www.youtube.com/watch?v=tlz7vcvzbFQ>.

Os parlamentares fizeram uso da reunião para tornar pública suas posições, bem como conscientizar a população dos EUA contra aquilo que viam como uma grave ameaça aos interesses e à soberania americanos (U.S. Representative Mike Kelly, 2013). O caso em questão não fora um evento isolado, mas sim parte integrante de um movimento maior que viria a tomar grandes proporções dentro das Galerias e Câmaras do Congresso. Não obstante o líder do movimento, Sr. Mike Kelly, apresentaria, no mesmo dia, a Resolução Simultânea 23 (H.Con.Res.23) à Casa dos Representantes⁶ (U.S. Representative Mike Kelly, 2013).

Fervorosos defensores das liberdades individuais e da Soberania Americana, mais de 140 Representantes de ambas as Casas Legislativas co-assinaram a Resolução, na qual foram expostas as preocupações e discordâncias dos parlamentares contra a assinatura, e ratificação, do Tratado de Comércio de Armas Convencionais das Nações Unidas (ATT)⁷ pelo Governo dos Estados Unidos (U.S. Representative Mike Kelly, 2013; Congress.Gov, 2021a).

Segundo a Resolução apresentada pela coalizão de Deputados e Senadores (CONGRESS.GOV, 2021a, tradução livre, grifos nossos), o Tratado representaria uma grande ameaça aos interesses do país, pois:

poderia impedir os Estados Unidos de cumprir seus compromissos estratégicos, legais e morais de fornecer armas a aliados como a República da China (Taiwan) e o Estado de Israel; [...] corre o risco de impor encargos regulamentares onerosos às empresas dos Estados Unidos, por exemplo, ao criar exigências onerosas de relatórios que poderiam prejudicar a base de fabricação de defesa nacional e empresas relacionadas; [...] representa riscos significativos para a segurança nacional, política externa e interesses econômicos dos Estados Unidos, bem como para os direitos constitucionais dos cidadãos dos Estados Unidos e para a soberania dos Estados Unidos; [...] não reconhece expressamente o direito fundamental e individual de manter e portar armas e o direito individual de autodefesa pessoal, [...] e, portanto, corre o risco de infringir as liberdades protegidas pela Segunda Emenda.

Assim, em vista às preocupações apresentadas pelos legisladores, a H.Con.Res.23 expressa o sentimento de todos os seus signatários ao defender que o ATT não fosse assinado pelo Poder Executivo – ou seja, o Presidente. Mas caso fosse assinado e posteriormente enviado ao Congresso para apreciação, que esse não o ratificasse (Congress.gov, 2021a). Ademais, a Resolutiva também previa a suspensão de quaisquer fundos e financiamentos Federais para a implementação do Acordo antes de sua devida aprovação e consenso por parte do Senado; o que limitaria qualquer forma de atuação do Acordo (Congress.Gov, 2021a).

3.2 Domando um monstro: o ATT e o comércio internacional de armas

⁶ Órgão equivalente à Câmara dos Deputados Federais, no Brasil.

⁷ Farei uso da sigla em inglês “ATT”, acrônimo para *Arms Trade Treaty*, nome original do Tratado.

O ATT, como visto, foi motivo de grande repercussão nos EUA, todavia ainda restam dúvidas a respeito de sua substância e objetivos. Segundo estudos realizados pelo instituto *Small Arms Survey* (2017), a violência armada é responsável pela morte de cerca de 535 mil pessoas anualmente ao redor do mundo, com aproximadamente 1/4 desse total se dando em cenários de conflitos. Em paralelo, o mercado global de armamentos continua consideravelmente forte e lucrativo, com algumas das maiores empresas do segmento figurando entre as 400, das 2000 maiores companhias do mundo; como exposto pela Tabela 1.

Tabela 1: cinco maiores empresas do Setor de Defesa figuram entre as 2000 maiores corporações do mundo, em 2020 (valores em dólares americanos)

Posição	Nome	País de origem	Vendas	Lucro	Patrimônio	Valor de Mercado
134º	Lockheed Martin	EUA	\$65.4 Bi	\$6.8 Bi	\$50.7 Bi	\$109.2 Bi
213º	General Dynamics	EUA	\$37.9 Bi	\$3.2 Bi	\$51.3 Bi	\$52.3 Bi
225º	Northrop Grumman	EUA	\$36.8 Bi	\$3.2 Bi	\$44.5 Bi	\$55.8 Bi
378º	Raytheon Technologies	EUA	\$63.5 Bi	\$-3.5 Bi	\$162.2 Bi	\$118.6 Bi
381º	Boeing	EUA	\$58.2 Bi	\$-11.9 Bi	\$152.1 Bi	\$144.8 Bi

Fonte: Murphy *et.al.*, 2021 (elaboração própria).

Os números apresentados, portanto, demonstram a força econômica da atividade comercial de Defesa, todavia o produto desse mercado apresenta um peso diferenciado se comparado aos bens e serviços oferecidos por outros setores econômicos e empresas da lista (Vittori, 2019). Diferentemente de outras atividades econômicas, acordos para a compra de equipamentos bélicos não costumam figurar como meras aquisições comerciais, mas sim como compras estatais, ou seja, se dão sob uma lógica de troca entre dois governos (Vittori, 2019). Esse diferencial resulta em um cenário no qual a compra e venda de armamentos passa a figurar como uma forma de Política Externa, como mecanismo de barganha, podendo ser utilizada como meio para se fortalecer, ou mesmo enfraquecer, as relações entre dois países (Vittori, 2019).

Assim, em vistas esse cenário de grande poder econômico do setor industrial de Defesa, somado a sua utilização para fins políticos, o mundo testemunhou, em 24 de dezembro de 2014, a entrada em vigor daquele que seria considerado como um dos mais importantes passos pela regulação do comércio internacional de armamentos, o Tratado de Comércio de Armas Convencionais das Nações Unidas (Stohl, 2013; Olabuenaga, 2019). De fato, a importância da temática se mostrava urgente a ponto de se viver em um cenário mundial no qual o comércio

internacional de bananas⁸ se mostrava mais regulado do que o de armamentos (Stedjan, 2012 *apud*. Olabuenaga, 2019).

A história do desenvolvimento do ATT remonta à algumas décadas antes de sua entrada em vigor em 2014, com discussões relativas à adoção de padrões internacionais para o comércio internacional de armas sendo realizadas desde a década de 1990 (Kerr, 2016; Olabuenaga, 2019). Todavia, o discurso crítico de apoio à existência de um tratado internacional que desse conta da temática, proferido pelo Secretário de Relações Exteriores Britânico, em 2004, foi amplamente considerado como um dos impulsos à formulação do que viria a se tornar o ATT (Kerr, 2016). Após o caso em questão, a Assembleia Geral das Nações Unidas (UNGA⁹) elabora sua resolução 61/89 (UNGA, 2006, p.2), a qual

solicita ao Secretário-Geral que busque a opinião dos Estados-Membros sobre a viabilidade, escopo e parâmetros preliminares para um instrumento abrangente e juridicamente vinculativo que estabeleça padrões internacionais comuns para a importação, exportação e transferência de armas convencionais, e que apresente um relatório sobre o assunto à Assembleia Geral em sua sexagésima segunda sessão.

Com isso, após diversas seções e tramitações, chegou-se ao documento final do Tratado, o qual fora apresentado para assinatura em 3 de junho de 2013, e programado para entrar em vigor a partir de 24 de dezembro de 2014¹⁰ (Kerr, 2016).

Como exposto por Vittori (2019), o comércio de armamentos é costumeiramente caracterizado como uma troca entre Estados, ao invés de uma mera compra de caráter comercial. Entendida não apenas essa especificidade relativa ao comércio de armas, mas também o fato de o produto trocado se tratar de algo pensado, desenvolvido e empregado com um único objetivo em mente, matar, percebem-se os perigos e ameaças latentes que levaram à necessidade de um acordo de caráter vinculante que regulasse esse mercado.

Assim, o ATT se dedica a estabelecer os — ou aprimorar o estabelecimento dos — mais altos padrões regulatórios comuns às transferências internacionais de armas convencionais, munições, peças e componentes, bem como prevenir e erradicar seus desvios, com o objetivo de reduzir o sofrimento humano, promover a paz, a segurança, e a cooperação entre seus membros, criando um ambiente de confiança mútua e transparência (UNATT, 2013; ICRC, 2020).

⁸ Esse se via regulado por importantes normas e diretivas internacionais, como a Rodada do Uruguai da Organização Mundial do Comércio sobre Agricultura, bem como outros mecanismos regulatórios de caráter sanitário (Stadjen, 2012).

⁹ Da sigla, em inglês: *United Nations General Assembly*.

¹⁰ Atualmente, o ATT conta com 130 países signatários, com 110 o tendo ratificado (UNTC, 2021).

Com esses objetivos e propósitos em foco, o Tratado estabelece aos seus membros que as transferências¹¹ de armamentos¹² sigam as determinações por ele acordadas, a fim de se garantir a efetividade do regime. Para tal, o ATT se baseia em alguns pilares fundamentais, dos quais dois serão destacados por apresentarem grande valor para o esforço analítico deste trabalho, os Artigos 6, 7, 13 e 15. Respectivamente, dizem respeito a proibições de exportação, critérios de avaliação de exportação, divulgação, e cooperação de informações (UNATT, 2013).

No que tange às proibições sobre exportação, o Artigo 6 deixa clara a obrigação de seus membros em proibir transferências de armamentos, munições, peças e componentes, caso essas violem as obrigações decorrentes das medidas adotadas pelo Conselho de Segurança agindo sob o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, como embargo de armas (UNATT, 2013). Ademais, determina — Artigo 6(3) — que devem ser vetadas as transferências de tais equipamentos militares, caso seja sabido, no momento da troca, que essas armas e itens militares serão utilizados no cometimento de crimes contra a humanidade, genocídio, graves violações das Convenções de Genebra de 1949, ataques diretos contra alvos civis, bem como qualquer outro crime de guerra definido em acordos internacionais dos quais o Estado seja membro (UNATT, 2013).

Por sua vez, o Artigo 7 estabelece que, caso uma transferência não seja proibida pelo Artigo 6, o Estado exportador deve avaliar — sob sua jurisdição, de maneira objetiva e não-discriminatória — os termos da transferência com base nas informações providas pela parte importadora. O país exportador deve fazer esse trabalho a fim de garantir que o material a ser transferido não seja utilizado para: minar a paz e a segurança; cometer ou facilitar o cometimento de violações do Direito Humanitário Internacional, dos Direitos Humanos; cometer ou facilitar ofensas à tratados internacionais relativos ao crime transnacional e/ou terrorismo (UNATT, 2013).

Compreendendo a importância da transparência para o comércio internacional de armamentos, o ATT dedica seu Artigo 13 para a Divulgação dos números e fluxos dessas transferências. Para isso, “os Estados membros devem também informar anualmente sobre as exportações e importações autorizadas ou realizadas de armas convencionais. Todos os

¹¹ O ATT agrega as atividades do comércio internacional — exportação, importação, trânsito, transbordo e corretagem — sob o mesmo termo, ‘transferência’ (UNATT, 2013).

¹² Estão dentro do escopo do ATT, em seu Artigo 2(1): tanques de batalha; veículos de combate blindados; sistemas de artilharia de grosso calibre; aeronaves de combate; helicópteros de ataque; navios de guerra; mísseis e lançamísseis; e armas pequenas e leves (UNATT, 2013). No entanto, o Tratado não se limita a essas categorias, incentivando os seus membros a aplicarem suas disposições às mais amplas gamas de armamentos (UNATT, 2013).

relatórios serão compartilhados com outros Estados Partes” (UNATT, 2013 *apud*. ICRC, 2020, p.4).

Por fim, no que tange à cooperação internacional, o Tratado de Comércio de Armas Convencionais das Nações Unidas explicita em seu Artigo 15 a importância e a necessidade de seus países membros estabelecerem diálogos mútuos dedicados ao compartilhamento de informações e *expertises* a respeito do controle e monitoramento da transferência de armamentos; e subsequentemente, o fortalecimento do Tratado (UNATT, 2013).

3.3 De volta à tempestade: a Recepção dos EUA ao ATT

Dentre algumas das principais características de um sadio regime democrático a discordância de opiniões e a primazia da livre discussão de ideias se destacam. É importante que ambos os pontos sejam garantidos, para que uma democracia possa funcionar, uma vez que essa, naturalmente, prevê a existência de um ambiente destinado ao livre debate orientado em prol do bem comum. Partindo dessa premissa, em um primeiro momento, poderíamos entender que os membros do Legislativo estadunidense, ao se posicionarem contrários ao ATT estariam simplesmente exercendo seus legítimos direitos de livre manifestação política. De fato, trata-se de um argumento com seu grau de valor.

Todavia, a inquietação parlamentar gerada a partir da criação do ATT também pode ser vista sob uma outra lógica: pela influência do Complexo Industrial Militar sob as decisões da burocracia governamental. Como visto, em 1961, Dwight D. Eisenhower, em seu discurso de despedida, apresentou, e alertou, sobre os possíveis perigos à democracia que a força desse novo ator político — o Complexo Industrial Militar — representava às Instituições e à sociedade americanas (Eisenhower, 1961). Segundo o Presidente, tratava-se de uma força nova, de capacidades até então desconhecidas, mas que poderiam exercer grande influência sobre o debate público dos EUA, cooptando decisões para seu benefício próprio; algo que traria consigo graves consequências aos interesses, e princípios, do país (Eisenhower, 1961).

De volta ao 13 de março de 2013, quando cerca de oito Representantes Federais estadunidenses, dentre Senadores e Deputados, se reuniram em um pequeno comício, às redondezas do Capitólio, para tornar pública sua posição contrária à assinatura e ratificação do ATT pelo Governo Americano (U.S. Representative Mike Kelly, 2013). A liderança do movimento, o Sr. Mike Kelly — então Deputado Federal pelo Partido Republicano, representando o 3º Distrito eleitoral da Pensilvânia (Congress.Gov, 2021b) — angariou o apoio de cerca de outros 140 legisladores em ação contra o Acordo em questão, o qual estava em vias

de ser assinado pelo Poder Executivo (U.S. Representative Mike Kelly, 2013). Dentro desse cenário, no entanto, se destacam dois pontos que geram considerável curiosidade, e desconforto: as razões da oposição do grupo ao Acordo, e as personalidades por detrás dessa movimentação política.

Em primeiro lugar, observemos as argumentações contrárias à adoção da normativa internacional. De acordo com o documento apresentado pela coalizão de legisladores ao Congresso — a H.Con.Res.23 —, destacam-se alguns pontos como justificativa para a não assinatura, nem ratificação, do Tratado. Em síntese, a coalizão considera

que o Tratado de Comércio de Armas representa riscos significativos para a segurança nacional, a política externa e os interesses econômicos dos Estados Unidos, bem como para os direitos constitucionais dos cidadãos dos Estados Unidos e para a soberania dos Estados Unidos (CONGRESS.GOV, 2021a).

A fim de se garantir uma análise capaz de lidar com a profundidade do assunto, se faz necessário dividir essa passagem para analisarmos seus equívocos e falácias.

Assim, em primeiro lugar, há de se destacar a possível ameaça imposta aos Direitos Constitucionais americanos que o ATT representaria. Em discurso ao Congresso, o Deputado Federal do Partido Republicano (pela Carolina do Norte), Sr. Richard Hudson, declarou que ao assinar o Tratado, a Administração (Obama) estaria prejudicando um dos mais fundamentais direitos do país, a Segunda Emenda¹³, para além gerar sérias implicações sobre a relação do país com importantes aliados — por exemplo Israel e Coreia do Sul —, ao pôr em risco a venda de equipamentos militares a esses Estados (Richard Hudson, 2013).

A fala do Deputado, portanto, se mostra de acordo com as prerrogativas levantadas pela H.Con.Res.23, reforçando assim sua discursiva dentro do Congresso Americano. Todavia, os argumentos defendidos por tanto o Sr. Hudson, como pela coalizão de Deputados e Senadores, se mostram equivocados. Afirmar que o ATT representaria uma ameaça aos interesses dos EUA no que tange à sua Segurança Nacional, Política Externa e economia se mostram em desacordo com o real quadro em que se encontra o país.

¹³ Segunda Emenda da Constituição dos Estados Unidos, a qual determina que “[s]endo necessária à segurança de um Estado livre a existência de uma milícia bem-organizada, o direito do povo de possuir e usar armas não poderá ser impedido” (USP, 2021). Segundo interpretação difundida por grupos de interesse ligados à indústria armamentista – notadamente a NRA – trata-se de uma peça de legislação fundamental, a qual garante aquele que seria um dos principais Direitos americanos: a liberdade de ter a posse sobre armas de fogo (Waldman, 2014). Todavia, essa interpretação sobre a Segunda Emenda é bastante recente na história do país, só tendo ganhado espaço a partir da década de 1970, graças a mudanças internas nas estruturas da NRA, as quais permitiram que facções mais liberalizantes sobre a posse de armas chegassem ao poder, fazendo *lobby* e pressões políticas pela defesa de uma maior flexibilização da Legislação armamentista nos EUA (Waldman, 2014). Para mais informações, ver: Waldman (2014).

Primeiramente, há de se reforçar, novamente, os valores e objetivos do ATT, o qual não prevê a extinção do comércio internacional de armas; mas sim estabelecer um padrão comum de regulação, a fim de combater transferências, e desvios, ilegais de armamentos, com vistas à promoção da transparência desse mercado, evitando assim, o sofrimento e violações aos Direitos Humanos (UNATT, 2013; Olabuenaga, 2019).

Portanto, não seria vetado o direito dos EUA em fornecer armamentos aos seus aliados, salvo os casos previstos pelo Acordo; nos quais as transações viessem a facilitar o cometimento de crimes e violações de Direitos Humanos, à Paz e à Segurança (UNATT, 2013). Ademais, há de se destacar, inclusive, que os EUA já dispõem atualmente de uma forte legislação dedicada ao controle de exportações de armamentos na forma de dois dispositivos: a Lei de Controle de Exportação de Armas dos Estados Unidos (AECA¹⁴), e a Lei de Assistência Externa (FAA¹⁵)¹⁶ (Goodman, 2019 *apud*. Vittori, 2019). Ou seja, o ATT não representaria assim uma ameaça à Política Externa dos EUA, como defendido pelos Senadores e Deputados.

No entanto, o fato de o ATT não negar transferências de armamentos para aliados, mas apenas complementar legislações já existentes a fim de garantir um cenário de maior segurança nesse mercado, não se fazem suficientes para convencer os grupos de oposição ao Tratado; o que os leva a também se basearem na premissa de um possível risco à Segurança Nacional representado pelo ATT.

Tratar de Segurança Nacional e transferências de armamentos é uma tarefa bastante complexa, visto o caráter diferenciado do produto em questão. Assim, ao se posicionarem contra o ATT, afirmando que esse estaria minando a Segurança Nacional dos EUA, os Senadores e Deputados opositores não levam em consideração os efeitos reversos resultantes dos descumprimentos de seus termos – os quais, inclusive, já vem sendo observados. Uma das maiores preocupações que fundamentam o Acordo diz respeito ao combate ao desvio ilegal de armamentos, visando evitar que esses caiam em mãos de grupos terroristas/criminosos; e sejam, portanto, utilizados para o cometimento de crimes e violações de direitos de populações civis (UNATT, 2013).

¹⁴ Sigla, do inglês, *US Arms Export Control Act*.

¹⁵ Sigla, do inglês, *Foreign Assistance Act*.

¹⁶ Ambos os dispositivos figuram como importantes peças de legislação dedicadas ao controle interno dos EUA para a venda de materiais bélicos, estabelecendo critérios chave os quais Washington deve seguir ao aprovar, ou não, as transferências desses equipamentos (Goodman, 2019 *apud*. Vittori, 2019). Conjuntamente, as medidas estabelecem que o Presidente deve reconsiderar a venda armamentos caso esses venham ser utilizados para ameaçar cidadãos americanos; contribuam para corridas armamentistas; escalem, ou viabilizem, conflitos; apoiem o terrorismo internacional; impactem negativamente a economia do país receptor; auxiliem no desenvolvimento de armas de destruição em massa; e/ou estejam ligados a graves violações de Direitos Humanos (Goodman, 2019 *apud*. Vittori, 2019).

Nesse sentido, o argumento apresentado pela oposição ao ATT se mostra contrário aos próprios interesses de Segurança Nacional dos EUA, ao analisarmos os nocivos resultados práticos desse comércio descompromissado com normas internacionais. À título de exemplo, segundo reportagem publicada pela rede de notícias CNN, no atual conflito no Iêmen, diversos armamentos militares de origem americana foram encontrados nas mãos de grupos terroristas (Elbagir, Abdelaziz, Abo El, 2019).

No caso em questão, esses equipamentos haviam sido vendidos à Arábia Saudita e aos Emirados Árabes Unidos, os quais os empregam na campanha que lideram contra as forças rebeldes opositoras ao Governo Iemenita (Elbagir, Abdelaziz, Abo El, 2019). Todavia, como atestado pelos jornalistas, diversos desses materiais bélicos — como veículos blindados, armas leves e lançadores portáteis de mísseis — foram encontrados nas mãos de grupos terroristas ligados à *Al Qaeda*, os quais os utilizam em suas campanhas contra a população civil do país (Elbagir, Abdelaziz, Abo El, 2019). Não obstante, dada a arquitetura geopolítica da Guerra Civil Iemenita, esses equipamentos também vêm sendo contrabandeados ao Irã, o qual faz empregar técnicas de engenharia reversa para expor fragilidades, e então, contornar a superioridade militar americana (Elbagir, Abdelaziz, Abo El, 2019).

Portanto, contrário à afirmação dos Senadores e Deputados, vê-se que o fornecimento de equipamentos militares, sem a devida preocupação com mecanismos de controle e regulamentação, representa uma grave ameaça à Segurança Nacional dos EUA. Uma vez que, para além de suprirem um eterno ciclo de violações contra populações civis, Washington se vê expondo seus segredos militares — tão importantes para a segurança e efetividade de suas tropas — à países e grupos hostis, ao mesmo tempo em que arma grupos terroristas inimigos (Elbagir, Abdelaziz, Abo El, 2019).

Não obstante, outro argumento contrário a assinatura e ratificação ao ATT diz respeito às ameaças que esse também representaria às liberdades individuais do povo americano, uma vez que limitaria o direito ‘garantido constitucionalmente’ de posse de armas de fogo; a Segunda Emenda (Hudson, 2013). Todavia, trata-se de outra argumentativa falaciosa, uma vez que o Acordo não se destina à regulação do comércio, e acesso, doméstico a armas de fogo de seus países membros. Esse ponto, inclusive, figura como um dos ‘Princípios’ do Documento, o qual destaca de maneira clara o compromisso do regime com a “[n]ão intervenção em assuntos que estejam essencialmente dentro da jurisdição nacional de qualquer Estado, de acordo com o Artigo 2(7) da Carta das Nações Unidas” (UNATT, 2013, p.2)¹⁷.

¹⁷ Não somente, o compromisso com a soberania nacional de cada país membro também é reforçado no próprio Preâmbulo do ATT, o qual reafirma “o direito soberano de qualquer Estado de regular e controlar as armas

Por fim, outra forte argumentativa contrária à assinatura e ratificação ao ATT diz respeito ao grande impacto econômico sobre o setor industrial de Defesa, o qual sofreria com as limitações das exportações impostas pelo Tratado. No entanto, novamente, trata-se de uma afirmação falaciosa e equivocada. Primeiramente, há de se destacar que a Indústria de Defesa estadunidense esteve envolvida durante as negociações do Tratado, junto ao Governo dos EUA, a fim de garantir que o texto final não prejudicasse a legalidade nem a legitimidade de suas operações, bem como refletisse a realidade do mercado internacional de armamentos (Stohl, 2019).

Ademais, a adesão ao ATT garante uma série de benefícios às próprias empresas do ramo de Defesa, os quais são ignorados pelo grupo de oposição ao Tratado. Como visto, o ATT visa estabelecer uma ‘base regulatória comum’ aos seus Estados Membros, algo de grande interesse às empresas (americanas), pois a adoção dessa padronização garante um nivelamento nesse mercado, exigindo assim que companhias estrangeiras tenham de adotar regulações semelhantes àquelas já seguidas pelas companhias estadunidenses (Stohl, 2019).

Não somente, a adoção do ATT traz consigo outros benefícios de grande valor ao Setor Industrial de Defesa, como a convergência entre sistemas nacionais de regulação (Stohl, 2019). Por se tratar de uma indústria bastante globalizada, e dependente de uma extensa cadeia mundial de fornecimento, a existência de uma harmonização internacional na regulamentação do comércio garante uma redução de custos, ao mesmo tempo em que permite uma maior facilidade na condução de negócios (Stohl, 2019).

Ademais, o ATT também atua em benefício das empresas ao clarificar suas obrigações e responsabilidades (Stohl, 2019). Isso se faz possível, pois, o Acordo, ao promover a cooperação entre seus Estados Membro, visando a criação de um ambiente de maior confiança, permite que empresas e governos exerçam um maior controle sobre as cadeias de produção, com vistas ao cumprimento do regime estabelecido pelo ATT de combate a violações de Direitos Humanos (UNATT, 2013; Stohl, 2019).

Por fim, como reconhecido pela própria Indústria de Defesa, aderir ao ATT garante a redução de potenciais riscos de reputação (Stohl, 2019). Cada vez mais, empresas se veem pressionadas por grupos de investidores demandando revisões de seus relatórios de responsabilidade social e riscos de operações; sendo bastante comum que sejam cobradas posições acerca dos impactos causados pelas atividades dessas companhias, principalmente no tangente a violações de direitos (Stohl, 2019). Assim, operar de acordo com uma legislação que

convencionais exclusivamente dentro de seu território, de acordo com seu próprio sistema legal ou constitucional” (UNATT, 2013, p.1).

promova boas práticas no comércio de armamentos é fundamental para uma empresa conseguir agradar seus investidores, e garantir a lisura de suas operações.

Desse modo, é possível observar que as argumentativas utilizadas pelo grupo de Legisladores se veem, em larga medida, desconectadas da realidade, o que nos leva à necessidade de buscarmos outras razões que justifiquem seus posicionamentos nesse movimento de oposição ao ATT. Portanto, um outro fator bastante importante, e que deve receber sua devida atenção, há de ser destacado: a influência do MIC sobre o processo decisório contrário ao ATT. Analisar essa relação do MIC sobre o processo político dos EUA pode ser um grande desafio, dada a dificuldade de se encontrar provas concretas, e claras, o suficiente que denunciem essa ‘rede de extorsão mútua’¹⁸.

Todavia, apesar das intempéries, é possível traçar conexões que consigam evidenciar essa rede de influência. Dentre essas, destacam-se três maneiras de se exercer interferência que são utilizadas pelo Complexo Industrial-Militar, são elas: o *lobby*, o financiamento de campanhas eleitorais, e o fenômeno da ‘porta giratória’ (Vittori, 2019).

Em primeiro lugar, e a mais famosa delas, o *lobby*, é definido por Vittori (2019) como qualquer forma de comunicação — oral ou escrita — dedicada a influenciar representantes do Executivo e/ou do Legislativo, a formularem, modificarem ou adotarem legislações em prol dos interesses do contratante do serviço de *lobby*. Ainda segundo Vittori (2019), o Setor de Defesa é responsável por desenvolver diversas atividades lobistas dentro do Congresso, para além de contratarem serviços de empresas especializadas para influenciar legislações que sejam favoráveis aos seus interesses. Tratam-se de atividades que geram resultados consideráveis, onde

[d]iversos estudos têm demonstrado que o investimento de tempo, e dinheiro, em atividades de *lobby* pode recompensar. Clientes aumentam suas chances de obter políticas governamentais favoráveis, subsídios federais, acordos fiscais benéficos, e (ocasionalmente) contratos (VITTORI, 2019, p.22)

No caso do Setor de Defesa, a relação investimento-retorno é consideravelmente lucrativa para as empresas. Segundo relatório elaborado pela organização não-governamental, *Sunlight Foundation*, em 2013, dos dez maiores contratos firmados pelo Governo dos EUA, nove foram assinados com empresas do Setor de Defesa¹⁹. Esses, contaram com grande participação de lobistas, com estimativas de que essas companhias receberam um retorno de

¹⁸ Do inglês, *mutual extortion racket*, termo utilizado por Vittori (2019) para caracterizar o fluxo de influência mútua entre os atores do Complexo Industrial Militar; com cada agente atuando de acordo com com seus próprios interesses e benefícios.

¹⁹ Eram elas, em ordem decrescente: Lockheed Martin, Boeing, Raytheon, General Dynamics, Northrop Grumman, United Technologies, SAIC, L-3, BAE Systems (Drutman, 2013).

125 dólares, para cada 1 dólar investido em atividades de *lobby* e de financiamento de campanha (Drutman, 2013 *apud*. Vittori, 2019).

Para além do *lobby* de fato, o Setor de Defesa também faz grande utilização de doações de campanha como forma de influenciar políticos em benefício próprio. Com eleições tendo ficado cada vez mais caras, a necessidade de financiamentos tem se tornado mais fundamental a cada ciclo eleitoral, o que traz consigo diversos efeitos (negativos) (Vittori, 2019). Um dos mais visíveis resultados dessa forma de interferência diz respeito à capacidade dessas grandes doações em influenciar representantes eleitos a legislarem em favor das agendas de seus financiadores ao invés dos interesses de seus eleitores (Vittori, 2019).

Nesse sentido, se mostra de grande valor que olhemos para os nomes por trás das movimentações contrárias à ratificação do ATT, a qual fora assinada por mais de 140 representantes. Desses, alguns apresentam íntimas relações com o Setor de Defesa, tendo recebido doações de campanha entre 2012 e 2014; como visto pela Tabela 2. Nessa, estão expostos os nomes dos 20 principais Representantes (Senadores e Deputados) que receberam doações advindas da Indústria de Defesa nos ciclos eleitorais de 2012-2013, e 2014-2015, bem como é destacado se o Representante assinou, ou não, a H.Con.Res.23.

Tabela 2: o Setor de Defesa e o Capitólio

2012 -2013			2014 - 2015		
Nome (Partido-Estado)	Doações	Assinou	Nome (Partido-Estado)	Doações	Assinou
McKeon, Buck (R-CA)	\$ 124,45	não	Cochran, Thad (R-MS)	\$ 129,20	não
Ruppersberger, Dutch (D-MD)	\$ 75,10	não	Warner, Mark (D-VA)	\$ 117,35	não
Brooks, Mo (R-AL)	\$ 72,80	sim	Forbes, Randy (R-VA)	\$ 106,80	sim
Wittman, Rob (R-VA)	\$ 64,65	sim	Wittman, Rob (R-VA)	\$ 95,24	sim
Aderholt, Robert B (R-AL)	\$ 58,00	não	Hunter, Duncan D (R-CA)	\$ 86,37	sim
Moran, Jim (D-VA)	\$ 55,75	não	Thornberry, Mac (R-TX)	\$ 72,75	sim
Brown, Scott (R-MA)	\$ 55,34	não	Ruppersberger, Dutch (D-MD)	\$ 71,00	não
Kaine, Tim (D-VA)	\$ 52,93	não	Courtney, Joe (D-CT)	\$ 70,40	não
Smith, Adam (D-WA)	\$ 47,80	não	Reed, Jack (D-RI)	\$ 69,85	sim
Rigell, Scott (R-VA)	\$ 46,45	não	Crenshaw, Ander (R-FL)	\$ 67,12	não
Forbes, Randy (R-VA)	\$ 46,00	sim	Graham, Lindsey (R-SC)	\$ 66,25	não
Connolly, Gerry (D-VA)	\$ 45,80	não	Landrieu, Mary L (D-LA)	\$ 65,99	não
Turner, Michael R (R-OH)	\$ 45,25	não	Durbin, Dick (D-IL)	\$ 62,70	não
Hoyer, Steny H (D-MD)	\$ 42,75	não	Collins, Susan M (R-ME)	\$ 62,10	não
Rogers, Hal (R-KY)	\$ 42,00	não	Rogers, Hal (R-KY)	\$ 60,20	não
Wilson, Joe (R-SC)	\$ 40,90	sim	Wilson, Joe (R-SC)	\$ 57,75	sim
Paul, Ron (R-TX)	\$ 37,52	não	Frelinghuysen, Rodney (R-NJ)	\$ 56,00	não
Granger, Kay (R-TX)	\$ 36,50	não	Moran, Jim (D-VA)	\$ 55,88	não
Frelinghuysen, Rodney (R-NJ)	\$ 36,28	não	McKeon, Buck (R-CA)	\$ 55,70	não
Rogers, Mike (R-MI)	\$ 36,00	não	Smith, Adam (D-WA)	\$ 54,00	não

Total: \$1.062,261

Total: \$1.482,638

Fontes: Congress.Gov, 2021a; *OpenSecrets*, 2021a; *OpenSecrets*, 2021b (elaboração própria).

Por fim, a terceira forma de influência que caracteriza o Complexo Industrial-Militar americano é o chamado efeito ‘porta-giratória’. De maneira geral, trata-se de um fenômeno no qual servidores públicos de alto nível, incluindo membros do Executivo, Congressistas e seus assessores, ao saírem de seus empregos no governo, tornam-se lobistas²⁰ (Lazarus, McKay, Herbel, 2016 *apud*. Vittori, 2019). Uma das grandes razões desse movimento se justifica pelo acesso às discussões que ex-políticos apresentam, o que os tornam grandes commodities para as companhias contratantes de seus serviços (Lazarus, McKay, Herbel, 2016 *apud*. Vittori, 2019).

Vívido exemplo desse tipo de relação entre a indústria e o governo, o ex-Congressista Howard ‘Buck’ McKeon — representante, pelo Partido Republicano, do estado da Califórnia entre 1993 e 2015 —, para além de ter sido um dos maiores receptores de doações de campanha advindas do Setor de Defesa²¹, não cessou suas operações ao abandonar a vida pública, tendo fundado uma firma de *lobby* com uma grande dedicação a advogar em prol dos interesses da Indústria de Defesa (Vittori, 2019). Dentre suas atividades lobistas, destacam-se suas atuações em prol dos interesses Sauditas junto ao Governo dos EUA, tendo desempenhado papel fundamental na aprovação de vendas de equipamentos militares ao Reino (Vittori, 2019).

Nesta seção, este trabalho se dedicou a expor o que viria a ser o Tratado de Comércio de Armas Convencionais das Nações Unidas, ao mesmo tempo em que trazia à discussão as críticas e oposições que recebera dentro da cena política dos EUA. Ao longo desse último esforço analítico, percebeu-se que os pontos levantados por seus oponentes não se validavam frente a realidade dos fatos, o que demandou uma outra forma de análise, a fim de jogar luz sobre outras razões que justificassem a contestação do ATT.

Todavia, a oposição ‘venceu’, e em 2019, o Presidente Trump anunciou, em evento público organizado pela Associação Nacional do Rifle (NRA)²², a suspensão da assinatura

²⁰ Todavia o inverso também pode ser verdadeiro, com funcionários do setor privado saindo de seus cargos para buscarem carreiras na vida pública, e então advogarem em benefício das indústrias das quais faziam parte.

²¹ Tendo acumulado um montante de mais de 1,5 milhão de dólares em doações de campanha durante seu período em Washington (Vittori, 2019).

²² Do inglês, *National Rifle Association*. Formada por dois veteranos da Guerra Civil Americana, seis anos após o fim do conflito, em 1871, a NRA fora pensada como um grupo recreativo destinado a promover e encorajar a prática do tiro. Com o passar dos anos, a organização foi lentamente desenvolvendo atividades lobistas frente às legislações dedicadas ao regulamento de armamentos nos EUA, sendo em um primeiro momento favorável ao maior controle ao acesso a armas. No entanto, após a década de 1970 o grupo sofreu mudanças internas, as quais

americana do Tratado, marcando assim o abandono do país daquele que seria o maior marco regulatório internacional para o comércio de armas (Abramson, Webb, 2019). O caso do ATT, portanto, figura como um grande exemplo da força dessa rede de influência, até hoje presente na vida pública daquele país, trazendo resultados nefastos e diretos não apenas aos interesses americanos, como à segurança mundial.

4. O outro triângulo: o MIC, o ATT e a Crise no Iêmen

30 de abril de 2015, e a casa de Haifa' al-Zawqari, localizada em um bairro residencial da Governadoria de Aden, Iêmen, é atingida por uma bomba fabricada pela empresa *Raytheon*, GBU-12 *Paveway II*, lançada a partir de um caça saudita. Com o impacto, al-Zawqari morreu imediatamente, com outras seis pessoas, sendo uma menina e duas mulheres, ficando feridas com a explosão (Elbagir, Abdelaziz, Smith-Spark, 2018).

10 de agosto de 2015, e a casa do jovem fazendeiro de 28 anos, Majed Ali, localizada na Governadoria de Hajjah, Iêmen, é alvo de outro ataque aéreo saudita. Sobre sua residência são lançadas três bombas CBU-58A/B, do tipo *cluster*, resultando na morte de dez civis — dos quais contavam seis crianças, três mulheres, e o próprio Sr. Ali —; para além de um total de outras seis pessoas feridas com as explosões (Elbagir, Abdelaziz, Smith-Spark, 2018).

20 de setembro de 2016, Governadoria de Al-Jawf, Iêmen, outra bomba GBU-12 *Paveway II* é disparada de um caça da coalizão internacional liderada pelo governo de Riad, atingindo com sucesso o seu alvo: o carro de uma família, matando instantaneamente todos os seus 15 membros — dos quais 12 eram crianças (Elbagir, Abdelaziz, Smith-Spark, 2018).

Dois anos depois, em 22 de abril de 2018, na Governadoria de Hajja, mais uma bomba GBU-12 *Paveway II* é lançada de um avião de matrícula saudita, dessa vez sobre uma festa de casamento. Após sua detonação, 21 civis são mortos — dos quais 11 eram crianças —, com outras 97 pessoas feridas — 47 das quais, crianças — (Elbagir, Abdelaziz, Smith-Spark, 2018).

Os retratos descritos acima compõem apenas um pequeno ato na grande sequência de abusos cometidos contra a população civil iemenita, naquela que é considerada como a “pior crise humanitária do mundo” (UNFPA, 2020). A atual situação em que o país se encontra remonta aos protestos de 2011, auge da chamada Primavera Árabe, na qual a população,

levaram a sua atual característica de forte defensor da liberalização e flexibilização da posse e porte de armas de fogo (BBC News, 2020).

inspirada pelas revoluções que se desenrolavam no Egito e Tunísia, tomaram as ruas demandando a saída do então presidente, Ali Abdullah Saleh (Feierstein, 2019).

Com as pressões populares, Saleh se viu obrigado a renunciar ao poder, sendo substituído por Abdu Rabbu Mansour Hadi, em 2011 (Krause, Parker, 2020). No entanto, a troca presidencial não fora suficiente para suprir as necessidades da população iemenita. As grandes disparidades entre os anseios populares de um lado, e os objetivos dos elites políticas idealizadoras da transição de outro, somados às já existentes fraturas internas pelo poder, bem como a urgência por reformas econômicas, e políticas, foram demais para o frágil equilíbrio em que o país se encontrava. As tensões então aumentaram, sendo então o pontapé para o país mergulhar em uma guerra civil que perdura até os dias atuais (Feierstein, 2019; Krause, Parker, 2020).

Para além de catastrófica, uma outra característica destaca a Crise Iemenita: a participação de forças externas. Nesse sentido, dois importantes atores regionais, os quais veem o Iêmen como palco de uma ‘guerra de procuração’ entre si, aparecem como figuras extremamente relevantes para se entender os motivos que levam à longa duração e brutalidade do conflito: a Arábia Saudita e o Irã (Krause, Parker, 2020). Observemos, portanto, suas atuações.

Tendo iniciado sua participação em 2015, a Arábia Saudita lançou, naquele ano, uma intervenção dedicada a restaurar o governo do Presidente Hadi, o qual se via gravemente enfraquecido, frente ao escalonamento dos conflitos separatistas no país (Krause, Parker, 2020). Desde então, o Reino Saudita tem liderado uma coalizão internacional composta de países árabes, dedicada a apoiar e garantir a presidência de Hadi, com o objetivo final de retornar às configurações político-sociais do pré-guerra (Krause, Parker, 2020). No entanto, as aspirações sauditas têm se mostrado cada vez mais distantes com o prolongamento do conflito. Se ao início do envolvimento, o governo de Riad defendia que a intervenção duraria apenas uma semana, as forças armadas do país se veem hoje em seu sexto ano de combate; apoiando Hadi em uma guerra invencível contra milícias separatistas, grupos opositores ao governo, e organizações terroristas (Krause, Parker, 2020).

Do outro lado do tabuleiro, o Irã se coloca como um grande adversário aos interesses sauditas na região. Por essa razão, o país “está alimentando o caos no Iêmen, a fim de prolongar o conflito em detrimento de seus adversários” (KRAUSE, PARKER, 2020). Apoiadores do grupo rebelde *Houthi* — maior força beligerante opositora ao regime de Hadi —, o Irã viu no conflito uma oportunidade de lesar, e ‘sangrar’, a Arábia Saudita (Krause, Parker, 2020). Nesse sentido, Teerã tem se empenhado em contrabandear armamentos para o conflito, alimentando

os grupos *Houthi*, com o objetivo de balancear o poder, e a presença, militar saudita na região (Krause, Parker, 2020).

Portanto, podemos observar a complexidade da crise na qual se encontra o Iêmen, com grupos internos guerreando entre si, apoiados por grandes potências regionais do Oriente Médio. No entanto, um outro agente há de ser destacado dentro do enquadramento desse conflito: os Estados Unidos. Por serem os maiores exportadores, e fornecedores, de equipamentos militares para a Arábia Saudita²³, jogar luz sobre o papel dos EUA naquela guerra se faz de extrema importância, dado que os constantes crimes contra a humanidade cometidos contra a população iemenita, pela coalizão liderada pelo Reino, só têm sido possíveis graças ao fornecimento de armamentos americanos.

Assim, retornar aos casos descritos no início desta seção é de extrema importância, pois aqueles, para além de cumprirem o papel de ilustrar os graves abusos cometidos contra a população civil, expõem os efeitos práticos do comércio desregulado de armamentos. Em todos os incidentes, as bombas utilizadas chamam bastante à atenção não somente pela sua capacidade de destruição – vide os altos números de mortos e feridos –, mas também por suas procedências. Ambas as munições utilizadas²⁴ nos ataques foram fabricadas em solo americano, por empresas americanas, e vendidas pelo governo desse país ao Reino Saudita (Elbagir, Abdelaziz, Smith-Spark, 2018).

Ao longo dos últimos seis anos de conflito, a Arábia Saudita passou a liderar missões aéreas diárias contra alvos no Iêmen, e como efeito dessa campanha, o país chegou à marca de 22.872 ataques ao solo entre 26 de março 2015 e 31 de março de 2021; os quais resultaram diretamente na morte de 8.757 civis, com outras 9.821 pessoas feridas (Yemen Data Project, 2021). Não obstante, o país ganha outro infeliz destaque pelo número de investidas contra alvos civis e não-militares. Dos 22.872 ataques totais, 3.947 foram realizados contra alvos não-combatentes, como escolas, hospitais, organizações não governamentais, campos de deslocados internos, fazendas, áreas residenciais, mesquitas, estações água e energia, dentre outras instalações (Yemen Data Project, 2021). E como efeito direto desses ataques, chegou-se a um total de 4.919 pessoas mortas, com outras 5.448 feridas (Yemen Data Project, 2021).

Todavia, apesar de consciente das violações cometidas com armas americanas, Washington apresenta uma posição bastante relutante ao se tratar de restrições a transferências

²³ Segundo o *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI, 2021a), entre 2014 e 2020, a Arábia Saudita, sozinha, foi o responsável por, aproximadamente, 22% das exportações de equipamentos militares estadunidenses; o que representa um montante de 15,85 bilhões de dólares.

²⁴ Ou seja, as bombas GBU-12 *Paveway II* e a CBU-58A/B.

de armamentos para seu aliado saudita. No caso, a os EUA justificam sua posição principalmente por três argumentativas: 1- o aumento da segurança Americana resultante da venda de armamentos à aliados, uma vez que os EUA os estariam ajudando a lidar com ameaças que poderiam prejudicar a Segurança americana; 2- a alavanca política que a venda de armamentos dá aos Estados Unidos no que tange a sua política externa, ou seja, a venda de armamentos passa a figurar como um mecanismo de Política Externa, o qual é de grande interesse à Washington; 3- a criação de empregos no campo doméstico, e seus efeitos positivos na economia americana (Thrall, Dorminey, 2018 *apud*. Vittori, 2019).

Em vista essas justificativas, e negligenciando os efeitos desse tipo de transação, em maio de 2018, em visita oficial do Príncipe Saudita, Mohammad bin Salman, aos Estados Unidos, se reuniu com o Presidente Donald Trump em uma das cenas que mais marcaram o conflito no Iêmen: a finalização de um acordo de transação de equipamentos militares americanos ao Reino no valor de 12.5 bilhões de dólares²⁵ (Vittori, 2019). A fala do Presidente Trump marcara a cena, pois vem marcada pela influência do Complexo Industrial Militar: “A Arábia Saudita é uma nação muito rica, e eles vão dar aos Estados Unidos um pouco da sua riqueza, esperamos, que na forma de empregos, na forma da compra dos melhores equipamentos militares do mundo” (TRUMP, 2018 *apud*. MACIAS, 2020).

Assim, a venda em questão traduz na perfeição os efeitos das pressões desenvolvidas pelo MIC nos EUA. Baseando-se em justificativas que vão ao desencontro da realidade, os EUA se isentam de suas responsabilidades como vendedor de armamentos ao fornecerem equipamentos que, sabidamente, serão utilizados para infringir danos à população iemenita.

5. Conclusão

Apesar dos sessenta anos de distância que separam a atualidade e o discurso de despedida de Eisenhower, suas palavras nunca se mostraram tão atuais. Como acertadamente previsto pelo Presidente, o Complexo Industrial Militar continua vivo e operante, exercendo sua influência sobre as diversas esferas da vida pública, e da sociedade, americanas; com seus efeitos sentidos não apenas nos EUA, mas também ao redor do mundo.

Este trabalho, portanto, se dedicou a analisar as formas de atuação desse Complexo, expondo suas retóricas e argumentos, bem como mostrando as falácias e equívocos que

²⁵ Para mais detalhes sobre os produtos envolvidos na compra, ver: <https://www.businessinsider.com/saudi-arabia-us-military-buys-charts-2018-3?op=1>.

permeiam os discursos utilizados pelo MIC. Todo esse esforço se deu para demonstrar como o MIC não somente continua vivo, mas operante e efusivamente ativo! Tendo, inclusive, minando o importante mecanismo internacional dedicado ao controle de transferências de armamentos, que é o ATT. Desse modo, argumento que o MIC teve papel fundamental na influência de legisladores e da opinião pública, distorcendo o Acordo em benefício próprio, a fim de legitimar a sua não ratificação, e seu subseqüente abandono, por parte dos EUA.

Não obstante, em paralelo a esse movimento, o MIC continua atuante no suprimento de regimes autoritários com equipamentos militares caros e eficientes, os quais são, como no caso do Iêmen, utilizados contra populações miseráveis que sofrem diariamente com os efeitos de uma das piores crises humanitárias do século. O abandono do ATT por parte dos EUA, portanto, representa a quase-materialização dos perigos alertados por Eisenhower, com os Direitos Humanos e todos os valores democrático-liberais que fundam não somente os EUA, mas também o próprio Sistema Internacional, sendo deixados de lado em prol de interesses escusos de pequenos grupos poderosos.

6. Bibliografia

ABRAMSON, J.; WEBB, G. *U.S. to Quit Arms Trade Treaty*. Mai. 2019. **Arms Control Association**. Disponível em: <<https://www.armscontrol.org/act/2019-05/news/us-quit-arms-trade-treaty>>. Acesso em: 15 jun. 2021.

AMNESTY INTERNATIONAL. *Arms Trade Treaty - Entry into Force Animation*. 2014. (1min45s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=wWVJr55PdQM>>. Acesso em: 15 jun. 2021.

BBC NEWS. *US gun control: What is the NRA and why is it so powerful?*. 06 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-us-canada-35261394>>. Acesso em: 22 jun. 2021.

CONGRESS.GOV. *H.Con.Res.23 - Expressing the sense of Congress regarding the conditions for the United States becoming a signatory to the United Nations Arms Trade Treaty, or to any similar agreement on the arms trade*. 2021a. Disponível em: <<https://www.congress.gov/bill/113th-congress/house-concurrent-resolution/23/text>>. Acesso em: 13 jun. 2021.

CONGRESS.GOV. *Representative Mike Kelly*. 2021b. Disponível em: <<https://www.congress.gov/member/mike-kelly/K000376?searchResultViewType=expanded>>. Acesso em: 13 jun. 2021.

DRUTMAN, L. *Top government contractors spend less than a penny on politics for every dollar at stake in sequester*. 25 fev. 2013. **Sunlight Foundation**. Disponível em: <<https://sunlightfoundation.com/2013/02/25/sequester-cuts/>>. Acesso em: 19 jun. 2021.

EISENHOWER, D., D. *Military-Industrial Complex Speech, Dwight D. Eisenhower, 1961*. The Avalon Project, 2008. Disponível em: <https://avalon.law.yale.edu/20th_century/eisenhower001.asp>. Acesso em: 13 mai. 2021.

ELBAGIR, N.; ABDELAZIZ, S.; SMITH-SPARK, L. *Made in America: Shrapnel found in Yemen ties US bombs to string of civilian deaths over course of bloody civil war*. Ago. 2018 **CNN**. Disponível em: <<https://edition.cnn.com/interactive/2018/09/world/yemen-airstrikes-intl/index.html>>. Acesso em: 20 jun. 2021.

ELBAGIR, N.; ABDELAZIZ, S.; ABO EL, M. *Sold to an ally, lost to an enemy: The US shipped weapons and secrets to the Saudis and Emiratis. Now, some are in the hands of fighters linked to al Qaeda and Iran*. Fev. 2019. **CNN**. Disponível em: <<https://edition.cnn.com/interactive/2019/02/middleeast/yemen-lost-us-arms/>>. Acesso em: 20 jun. 2021.

FEIERSTEIN, G., M. *Yemen: the 60-year war*. Washington D.C.: Middle East Institute, 2019. (Policy Paper 2019-2).

GRIFFIN, R. E.; SHIFFMAN, C. B.; GIBBS, W. J. (Eds.) 1998: *Connecting with the Community: Exploring Resources for Visual Learning & Expression. Selected Readings of the International Visual Literacy Association*. International Visual Literacy Association. Also published in: *Journal of Visual Literacy*, Autumn 1998, 18, (2), 137–148.

HUDSON, R. *Hudson Speaks Against the UN Arms Trade Treaty*. 2013. (1min33s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=cWv-GN7p2LE>>. Acesso em: 11 jun. 2021.

INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). *2013 Arms Trade Treaty*. Genebra: ICRC, 2020.

KERR, Paul K. *The arms trade treaty*. Congress research Service, in focus, 23 dez. 2016. Disponível em: <<https://crsreports.congress.gov/product/pdf/IF/IF10567/2>>. Acesso em: 02 jun. 2021.

KRAUSE, P.; PARKER, T. B. *Yemen's proxy wars explained*. 2020. **MIT Center for International Studies**. Disponível em: <<https://cis.mit.edu/publications/analysis-opinion/2020/yemens-proxy-wars-explained>>. Acesso em: 20 jun. 2021.

MACIAS, A. *The Pentagon won't talk about Saudi arms deals at center of Pompeo scandal involving State Department IG*. 21 mai. 2020. **CNBC**. Disponível em: <<https://www.cnbc.com/2020/05/21/pentagon-punts-on-questions-about-saudi-arms-deals-in-pompeo-scandal.html>>. Acesso em 22 jun. 2021.

MURPHY, Andrea; HAVERSTOCK, Eliza; GARA, Antoine; HELMAN, Chris; VARDI, Nathan. *Global 2000: How the world's biggest public companies endured the pandemic*. Forbes, 13 mai. 2021. Disponível em: <<https://www.forbes.com/lists/global2000/#671c66505ac0>>. Acesso em: 12 jun. 2021.

OLABUENAGA, P. A. *Why the Arms Trade Treaty Matters – and Why It Matters That the US Is Walking Away*. 8 mai. 2019. **Just Security**. Disponível em: <<https://www.justsecurity.org/63968/why-the-arms-trade-treaty-matters-and-why-it-matters-that-the-us-is-walking-away/>>. Acesso em: 10 jun. 2021.

OPENSECRETS. *Miscellaneous Defense: Money to Congress 2012*. 2021a. Disponível em: <<https://www.opensecrets.org/industries/summary.php?ind=D03&recipdetail=M&sortorder=U&mem=Y&cycle=2012>>. Acesso em: 9 jun. 2021.

OPENSECRETS. *Miscellaneous Defense: Money to Congress 2014*. 2021b. Disponível em: <<https://www.opensecrets.org/industries/summary.php?ind=D03&cycle=2014&recipdetail=M&sortorder=U>>. Acesso em: 9 jun. 2021.

REPMIKEKELLY. *Rep. Kelly Press Conference to Introduce Resolution Against U.N. Arms Trade Treaty*. 2013. (2min27s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=tlz7vcvzbFQ>>. Acesso em: 12 jun. 2021.

SMALL ARMS SURVEY. *Armed violence*. 12 jun. 2017. Disponível em: <<http://www.smallarmssurvey.org/armed-violence.html>>. Acesso em: 17 jun. 2021.

STEDJAN, S. *What's the deal with bananas and the global arms trade?*. 26 jun. 2012. **Oxfam**. Disponível em: <<https://politicsofpoverty.oxfamamerica.org/comparing-bananas-to-the-global-arms-trade/>>. Acesso em: 15 jun. 2021.

STOCKHOLM INTERNATIONAL PEACE RESEARCH INSTITUTE (SIPRI). *Global arms industry: Sales by the top 25 companies up 8.5 per cent; Big players active in Global South*. 7 Dez. 2020. Disponível em: <<https://sipri.org/media/press-release/2020/global-arms-industry-sales-top-25-companies-85-cent-big-players-active-global-south>>. Acesso em: 13 mai. 2021.

STOCKHOLM INTERNATIONAL PEACE RESEARCH INSTITUTE (SIPRI). *TIV of arms exports to Saudi Arabia, 2012-2020*. 22 jun. 2021a. Disponível em: <<https://armstrade.sipri.org/armstrade/page/values.php>>. Acesso em: 20 jun. 2021.

STOCKHOLM INTERNATIONAL PEACE RESEARCH INSTITUTE (SIPRI). *World military spending rises to almost \$2 trillion in 2020*. 26 Abr. 2021b. Disponível em: <<https://sipri.org/media/press-release/2021/world-military-spending-rises-almost-2-trillion-2020>>. Acesso em: 13 mai. 2021.

STOHL, R. *Understanding the Role of U.S. Industry in the Arms Trade Treaty*. Washington D.C.: Stimson, 2019. Disponível em: <https://www.stimson.org/wp-content/files/file-attachments/US%20Industry%20and%20ATT_Web_0.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2021.

UNITED NATIONS (UN). *The arms trade treaty (UNATT)*. Office for disarmament affairs, 2014. Disponível em: <https://thearmstradetreaty.org/hyper-images/file/ATT_English/ATT_English.pdf?templateId=137253>. Acesso em: 09 jun. 2021.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Towards an arms trade treaty: establishing common international standards for the import, export and transfer of conventional arms*. Resolution adopted by the General Assembly, 18 dez. 2016. Disponível em: <<https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/Arms%20A%20RES%2061%2089.pdf>>. Acesso em: 09 jun. 2021.

UNITED NATIONS POPULATION FUND (UNFPA). *After years of conflict, Yemen remains the world's worst humanitarian crisis, a UNFPA 2021 appeal shows*. News, 7 dez. 2020. Disponível em: <<https://www.unfpa.org/news/after-years-conflict-yemen-remains-worlds-worst-humanitarian-crisis-unfpa-2021>>. Acesso em: 20 jun. 2021.

UNITED NATIONS TREATY COLLECTION (UNTC). *Chapter XXVI Disarmament 8. Arms Trade Treaty*. 2021. Disponível em:

<https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=XXVI-8&chapter=26&clang=_en>. Acesso em: 18 jun. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP). *Constituição dos Estados Unidos da América – 1787*. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. 2021. Disponível em:

<<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/constituicao-dos-estados-unidos-da-america-1787.html>>. Acesso em: 22 jun. 2021.

U.S. REPRESENTATIVE MIKE KELLY MIKE KELLY. *Rep. Kelly Introduces Bipartisan Concurrent Resolution to Oppose the U.N. Arms Trade Treaty*. 2013. Disponível em:

<<https://kelly.house.gov/press-release/rep-kelly-introduces-bipartisan-concurrent-resolution-oppose-un-arms-trade-treaty>>. Acesso em: 15 jun. 2021.

VITTORI, J. *A mutual extortion racket: the Military Industrial Complex and US Foreign Policy*. Londres: *Transparency International UK*, dez. 2019. 56 p. Disponível em:

<https://www.ti-defence.org/wp-content/uploads/2019/12/US_Defense_Industry_Influence_Paper_v4_digital_singlePage.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2021.

VOX. *This jet fighter is a disaster, but Congress keeps buying it*. 2017. (7min12s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ba63OVI1MHw>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

WALDMAN, M. *How the NRA Rewrote the Second Amendment: The Founders never intended to create an unregulated individual right to a gun. Today, millions believe they did. Here's how it happened*. 20 mai. 2014. **Brennan Center for Justice**. Disponível em:

<<https://www.brennancenter.org/our-work/research-reports/how-nra-rewrote-second-amendment>>. Acesso em: 22 jun. 2021.

YEMEN DATA PROJECT. *Data*. 2020. Disponível em:

<<https://yemendataproject.org/data.html>>. Acesso em: 20 jun. 2021.